

# ÓRGÃO



# OFICIAL

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA – FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2005 – Nº 085

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

DECRETO Nº 874/2005

**NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para exercerem as atividades dos cargos para os quais se submeteram ao Concurso Público nº 001/2003, os seguintes candidatos:

**MOTORISTA II**

Nº Insc.	NOME	Classificação
957	ADILSI BENIGNO CORDEIRO	19º lugar
1024	DEJAIR FERREIRA DIAS	20º lugar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 875/200**

**NOMEIA A SRTA. MARCELA DE FREITAS OINHAS NA FUNÇÃO CONFIANÇA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Srta. MARCELA DE FREITAS OINHAS para exercer a Função de Confiança – Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 8 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 876/2005

**REVOGA O DECRETO Nº 734/2005, QUE NOMEOU O SR. DONACIANO FLÁVIO COUTINHO DE OLIVEIRA NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO RURAL FLORESTAL – FC-I.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 734/2005, que nomeou o Sr. Donaciano Flávio Coutinho de Oliveira para exercer a Função de Confiança Chefe de Divisão Rural Florestal – FC-I, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 8 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 877/2005

**DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COMPAD.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 222 e §§, da Lei Complementar nº 10, de 02 e julho de 2003;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar – COMPAD, para apurar infrações cometidas por Servidor Público Municipal, conforme disposto a seguir:

**PRESIDENTE:**

- Daniela Aparecida Balbino

**RELATORA:**

- Ivone Regina Paradella Marchetti

**MEMBRO:**

- Izabela Maria Pereira de Azevedo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 812, de 5 de maio de 2005.

Vargem Alta-ES, 12 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 878/2005**

**REVOGA O DECRETO Nº 683/2005, QUE NOMEOU A SERVIDORA IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIO – FC-I.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 683/2005, que nomeou a servidora Izabela Maria Pereira de Azevedo para exercer a Função de Confiança – Chefe de Divisão de Licitação e Convênio – FC-I, na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/09/2005**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 879/2005**

**NOMEIA A SERVIDORA IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO NO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DA PROCURADORIA ADJUNTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO** para exercer o Cargo em Comissão – Chefe da Procuradoria Adjunta, no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/09/2005**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 880/2005**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA MIRELLA OLIVEIRA DA SILVA – CARGO MÉDICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, conforme protocolo nº 1728, de 13 de setembro de 2005, a servidora efetiva **MIRELLA OLIVEIRA DA SILVA**, cargo – Médico, nomeada através do Concurso Público Municipal nº 001/03, pela Portaria nº 189, de 01 de julho de 2003.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/09/2005**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 881/2005**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA ANGELA REGINA DA SILVA NASCIMENTO SOARES – CARGO SERVENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, conforme protocolo nº 1744, de 14 de setembro de 2005, a servidora efetiva **ANGELA REGINA DA SILVA NASCIMENTO SOARES**, cargo – Servente, nomeada através do Concurso Público Municipal nº 001/03, pela Portaria nº 189, de 01 de julho de 2003.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/09/2005**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 882/2005**

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 499, DE 30 DE AGOSTO DE 2005, QUE INSTITUI O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º, da Lei municipal nº 499/2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º** As despesas para manutenção do Campeonato de Futebol Amador no Município de Vargem Alta não poderá ultrapassar o limite de R\$ 1.000,00 (onze mil reais) e será distribuído da seguinte forma:

- I** – pagamento de arbitragem:
- a) árbitro do primeiro quadro R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por partida;
  - b) árbitro do segundo quadro R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por partida;
  - c) auxiliar de arbitragem (bandeira) R\$ 30,00 (trinta reais) por partida.
- II** – premiação R\$ 3.690,00; e
- III** – narração via rádio R\$ 1.000,00.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação 009001.1339230442.065, elemento de despesas 3.3.90.30, 3.3.90.36 e 3.3.90.38, específicas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

## LEIS

### LEI Nº 501/2005

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR o Programa Carta de Crédito FGTS, criado pela Resolução n.º 298/98 do Conselho Curador do FGTS e alterado pela Resolução 460/04 do Conselho Curador do FGTS, de 14/12/2004.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

**Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a construção de unidades habitacionais para atendimento aos municípios necessitados, implementadas por intermédio da Carta de Crédito FGTS, mediante convênio a ser firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal poderá disponibilizar terrenos de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, objetivando a construção de moradias em benefício da população a ser beneficiada pelo Programa Carta de Crédito FGTS.

**Parágrafo único.** As áreas a serem utilizadas no Programa de Carta de Crédito FGTS deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infraestrutura necessária, de acordo com a realidade do Município.

**Art. 3º** Os projetos de habitação popular dentro do Programa Carta de Crédito FGTS, serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver a Secretaria Municipal de Ação Social.

**Parágrafo único.** Poderão ser integradas ao projeto Programa Carta de Crédito FGTS outras entidades, mediante convênio, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possível áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento as famílias mais carentes do Município.

**Art. 4º** Para garantir o pagamento/quitação das prestações mensais dos financiamentos com recursos do FGTS que serão concedidos aos beneficiários das unidades habitacionais do Programa Carta de Crédito FGTS, o Executivo Municipal fica autorizado a constituir uma caução financeira em conta aberta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cujos recursos serão provenientes dos próprios financiamentos que cada beneficiário irá contratar para viabilizar as operações do Programa Carta de Crédito FGTS.

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal receberá os recursos dos financiamentos do FGTS através de conta aberta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, exclusiva para as operações do Programa Carta de Crédito FGTS, cujo crédito ocorrerá após as assinaturas dos contratos individuais com os beneficiários das unidades habitacionais, ficando autorizada a transferência imediata dos valores creditados para Conta Gráfica Caução, sob a gestão financeira da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, constituindo a garantia do financiamento, para pagamento/quitação das prestações mensais que serão devidas a cada beneficiário das unidades habitacionais do Programa Carta de Crédito FGTS.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 9 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

### LEI Nº 502/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono aos profissionais ativos do Magistério público municipal, vinculados ao Ensino Fundamental.

**Art. 2º** O abono será concedido mensalmente nos meses de setembro a dezembro do corrente, com recursos disponíveis remanescentes do FUNDEF – 60% (sessenta por cento), na Conta destinada ao pagamento dos profissionais do Magistério.

**Parágrafo único.** O abono será calculado, de forma proporcional, levando-se em consideração a carga horária de cada profissional e o período respectivo de trabalho, no exercício de 2005.

**Art. 3º** O abono poderá ter seu valor alterado ou ser extinto em função da alteração do comportamento da receita a que se refere o art. 7º da Lei Federal nº 9424/96

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 9 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

### LEI Nº 503/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO A HILARI FREITAS SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda de custo à *Hilari Freitas Silva*, no valor de R\$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais).

**Parágrafo único.** A ajuda de custo de que trata o “caput” deste artigo, destina-se a realização de exames médico para diagnóstico final de AVE (Acidente Vascular Encefálico).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Ação Social.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 9 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

### LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2005

**ALTERA O ARTIGO 97 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2003, DE 2 DE JULHO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** O Artigo 97 da Lei Complementar nº 010/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 97. Poderão ser instituídas gratificações, a critério da administração, para os servidores que participem de:*

*§ 1º Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar – COMPAD:*

*I – presidente – 80% (oitenta por cento) dos vencimentos do servidor;*

*II – relator – 60% (sessenta por cento) dos vencimentos do servidor;*

*III – membro – 40% (quarenta por cento) dos vencimentos do servidor.*

*§ 2º Comissão de Licitação, Comissão de Tomada ou Prestação de Contas Anuais e demais Comissões instituídas em Lei:*

*I – 10% (dez por cento) dos vencimentos do servidor;*

*§ 3º A gratificação devida nos casos previstos neste artigo será definida no ato de constituição da Comissão”.*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 120/2005

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PAULO JOSÉ ROSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor **PAULO JOSÉ ROSA** – Cargo: Trabalhador Braçal, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **60 (sessenta) dias**, no período de **09 de agosto de 2005 a 07 de outubro de 2005**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09/08/2005**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 5 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 121/2005

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR RONALDO VIEIRA DE LYRIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **RONALDO VIEIRA DE LYRIO** – Cargo: Trabalhador Braçal, concedida através da Portaria nº 030/2005, prorrogada pelas Portarias nºs 031 e 075/2005 na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **90 (noventa) dias**, no período de **15 de agosto de 2005 a 12 de novembro de 2005**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **15/08/2005**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 5 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 122/2005

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA HELENA AUXILIADORA GAVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **HELENA AUXILIADORA GAVA** – Cargo: Telefonista, concedida através da Portaria nº 056/2005, prorrogada pelas Portarias nºs 073 e 101/05, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **30 (trinta) dias**, no período de **17 de agosto de 2005 a 15 de setembro de 2005**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/08/2005**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 5 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 123/2005

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA SANDRA MARIA DEPRÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **SANDRA MARIA DEPRÁ** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 234/04, prorrogada pelas Portarias nºs 072 e 102/05, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **30 (trinta) dias**, no período de **17 de agosto de 2005 a 15 de setembro de 2005**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **17/08/2005**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 5 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 124/2005**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA CÉLIA DE SOUZA VARGAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **MARIA CÉLIA DE SOUZA VARGAS** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 125/04, prorrogada pelas Portarias nºs 230/04 e 033/2005 na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **59 (cinquenta e nove) dias**, no período de **19 de agosto de 2005 a 16 de outubro de 2005**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **19/08/2005**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 5 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 125/2005**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR GERVASIO AGRIZZI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **GERVASIO AGRIZZI** – Cargo: Motorista 1, concedida através da Portaria nº 074/2005, prorrogada pelas Portarias nºs 092 e 105/05, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **30 (trinta) dias**, no período de **28 de agosto de 2005 a 26 de setembro de 2005**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/08/2005**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 5 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 126/2005**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA JULIANA GOMES AMORIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **JULIANA GOMES AMORIM** – Cargo: Agente Fiscal, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **60 (sessenta) dias**, no período de **01 de setembro de 2005 a 30 de outubro de 2005**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/09/2005**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 5 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 127/2005**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOVEM MONTEIRO NETO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JOVEM MONTEIRO NETO** – Cargo: Trabalhador Braçal, concedida através da Portaria nº 113/2005, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **60 (sessenta) dias**, no período de **04 de setembro de 2005 a 02 de novembro de 2005**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/09/2005**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 5 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito municipal*

**PORTARIA Nº 128/2005**

**ALTERA A PORTARIA Nº 068/05, QUE NOMEOU OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Comissão de Avaliação de Desempenho formada para medir a eficiência e a produtividade do Servidor Público Municipal, nomeada através da Portaria nº 068, de 5 de maio de 2005, passa a ser composta dos seguintes membros:

- **PEDRO LUIZ DE ANGELI.**
- **NAIRA REGINA PANSINI.**
- **VERA LÚCIA PETERLI.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 129/2005**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ANGELA MARIA ULIANA MARTINS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **ANGELA MARIA ULIANA MARTINS** – Cargo: Servente, na forma da Lei

Complementar nº 010/2003, por 60 (sessenta) dias, no período de 23 de agosto de 2005 a 21 de outubro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

#### PORTARIA Nº 130/2005

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA NEUZA RIBEIRO ZANESI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **MARIA NEUZA RIBEIRO ZANESI** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por 46 (quarenta e seis) dias, no período de 28 de agosto de 2005 a 12 de outubro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/08/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

#### PORTARIA Nº 131/2005

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LINDAURA DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **LINDAURA DA SILVA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 112/2005, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 10 de setembro de 2005 a 08 de novembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

#### PORTARIA Nº 132/2005

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JOSSILEI APARECIDA FÁVERO MARTINS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **JOSSILEI APARECIDA FÁVERO MARTINS** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 114/2005, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 15 (quinze) dias, no período de 16 de setembro de 2005 a 30 de setembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 16/09/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de setembro de 2005.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 018/2005

**AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 217 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Sindicância, em conformidade com a Lei nº 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos constantes no processo protocolado sob nº 1478/05, de 01 de setembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 9 de setembro de 2005.

**ANDERSON DEPRÁ**  
*Secretário Municipal de Administração*

#### PORTARIA Nº 019/2005

**AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei nº 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos envolvendo o servidor **DOMINGOS SÁVIO RANGEL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de setembro de 2005.

**ANDERSON DEPRÁ**  
*Secretário Municipal de Administração*

### **Aviso de Dispensa de Licitação**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, **ratifica a Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a localização e necessidade de instalação, na locação do imóvel situado na Av. ES 164, KM 42, distrito de São José de Fruteiras - Vargem Alta/ES, para instalação do Centro de Classificação e Degustação de Café, imóvel este de propriedade de Anailda Zucolotto, no valo mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais, no período de 06/09/2005 a 31/12/2005.

Vargem Alta, 06 de setembro de 2005

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, **ratifica a Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a localização e necessidade de instalação, na locação do imóvel situado na Praça Alberto do Carmo, s/nº, Centro - Vargem Alta/ES, para instalação da divisão de incentivos a projetos agrícolas - SEAG, imóvel este de propriedade de Terezinha Motta da Costa, no valo mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, no período de 08/09/2005 a 31/12/2005.

Vargem Alta, 08 de setembro de 2005

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

### **Aviso de inexigibilidade de Licitação**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, **ratifica a Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, na contratação da srª MARIZA CAMPOS HADLICH, para realização de capacitação de professores da rede de ensino fundamental do Município, referente à 2ª etapa (dias 08 e 09/09/2005), 3ª etapa (dias 19 e 21/09/2005) e 4ª etapa (dias 03 e 05/11/2005).

Vargem Alta, 08 de setembro de 2005

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 246/2005**

**LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

**LOCADORA:** Anailda Zucolotto.

**OBJETO:** Locação imóvel situado na Rod. ES 164, Km 42, Distrito de São José de Fruteiras, para instalação do Centro de Classificação e Degustação de Café.

**Valor:** R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais.

**Prazo de duração:** 06/09/2005 a 31/12/2005.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

**EXTRATO CONTRATO Nº 248/2005**

**LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

**LOCADORA:** Terezinha Motta da Costa.

**OBJETO:** Locação imóvel situado na Praça Alberto do Carmo, s/nº, Centro – Vargem Alta/ES, para instalação da divisão de incentivos a projetos agrícolas – SEAG.

**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais.

**Prazo de duração:** 08/09/2005 a 31/12/2005.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.